Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Um lote de terreno sob nº 09, da quadra nº 02, situado na rua Salgado Filho, no loteamento denominado Jardim Santo Amaro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados; confrontando se pela frente com a referida rua Salgado Filho; por um lado com o lote nº - 08; por outro lado com o lote nº 10; e, nos fundos, com os lotes nºs 21 e - 22, e encontra-se cadastrado na P.M. local sob nº NO-12-15-18-16-00.- Proprietário: JOSÉ ALBERTO ARRUDA, brasileiros, casado, proprietários, residente nesta cidade.- Título aquisitivo; transcrição anterior nº 19.692 e lot. - nº 71, deste registro.- Dou fé.- Araçatuba, 18 de outubro de 1 977.- Eu, _____ (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, o fiz datilografar e subscrevi.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

P.M. local sob nº 4.12.0015.0169.00.00.33.- Araçatuba, 09 de agosto de 1.983 Eu, (Renato Lopes Rossetto), Escr. Hab. datilografei.- Eu, (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, subscreví.:-:-:-:-:-:-

R-4-M-10.205

Da escritura referida na Av-2 desta matrícula, os proprietários, VERA LUCIA - ARRUDA FORNAGERO, do lar, RG. 8.173.529-SP, e seu marido MARIO FORNAGERO FILHO bancário, RG. 7.657.439-SP, ambos brasileiros, titulares do CIC. 923.483.358. 91, casados no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, resi - dentes nesta cidade, à rua Salgado Filho nº 391, VENDERAM o imóvel matricula- do à JOSÉ CARLOS ARRUDA, RG. 5.302.747-SP, CIC. 475.398.018.91, brasileiro, - contador, casado no regime da comunhão de bens, com LUCI SOUZA ARRUDA, antes- da lei 6515/77, residentes nesta cidade, à rua São Leopoldo nº 1.250; pelo va lor de Cr$ 80.000,00.- Araçatuba, 09 de agosto de 1.983. Eu, (Renato Lopes Rossetto), Escr. Hab. datilografei.- Eu, (Ulys ses do Amaral Paula) Oficial, subscreví.:-:-:-:-:-:-

(continuação da fls. 1).

com D. SONIA CRISTINA TREVISAN DE SOUZA, ele portador da RG nº 10.727.853/SP- e CIC 923.400.328/49, ela portadora da RG 11.708.461/SP, proprietário, resi - dente e domiciliado nesta cidade, na rua Canjiro Takebe nº 662; pelo valor de Cr$ 1.800.000. Araçatuba, 28 de janeiro de 1.985. Eu, _____ (Fátima A. Antonio Nogueira), Escr. Hab. datilografei. Eu, _____ (Zélia C. Paula Castanheira), Oficial, subscrevi. .-.-.-.

Escrevente. Eu, _____ (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

R-11 em 16 de abril de 2012.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Por instrumento particular datado de 30 de março de 2012, referido no R-10, **FLÁVIO JOSÉ MARQUES**, e sua mulher **FRANCIELE TREVISAN DE SOUZA MARQUES**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel matriculado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios, para garantia da dívida no valor de R$105.000,00 pagável no prazo de 360 meses, com juros à taxa nominal de 9,5690% a.a. e à taxa efetiva de 10,0000% a.a., pelo Sistema de Amortização - SAC, Origem dos Recursos: SBPE, correspondendo na data do título a R$1.190,35 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação aos 30/04/2012. Prazo de Carência: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei n.º 9.514/97. (Protocolo n.º 233.320 de 02/04/2012). REGISTRADO POR: _____ (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Eu, _____ (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-12 em22 de outubro de 2020.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Fica cancelado o R-11 referente à alienação fiduciária do imóvel matriculado, em virtude da quitação da dívida, autorizado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do instrumento particular objeto do R-13. (Protocolo nº 336.090 de 08/10/2020). AVERBADO POR: _____ (José Renato Berti), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773310000000202839 20L

R-13 em 22 de outubro de 2020.
COMPRA E VENDA
Por instrumento particular com força de escritura pública, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 30 de setembro de 2020, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, **FLÁVIO JOSÉ MARQUES**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG nº 22.642.819-9-SP, CPF nº154.898.538-40 e sua mulher **FRANCIELE TREVISAN DE SOUZA MARQUES**, brasileira, gerente, RG nº 32.989.368-3-SP, CPF nº. 226.078.988-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, domiciliados na Rua Carlos Corbucci nº 453, Bairro Concórdia I, nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel matriculado, a **PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS**, brasileiro, empresário, RG nº 10.399.349-6-SP, CPF nº054.122.108-64 e sua mulher **ADRIANA APARECIDA SILVA ZACCARDI DE FREITAS**, brasileira, empresária, RG nº 32.438.295-9-SP, CPF nº. 267.434.018-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, domiciliados na Rua Salgado Filho nº 421, Bairro Monte Carlo, nesta cidade, pelo valor de R$360.000,00, sendo R$72.000,00 o valor da entrada e o restante R$288.000,00 financiados pelo Banco Bradesco S.A. (Protocolo nº 336.090 de 08/10/2020). REGISTRADO POR: _____ (José Renato Berti), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773210000000202840204

R-14 em 22 de outubro de 2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Por instrumento particular datado de 30 de setembro de 2020, referido no registro antecedente, **PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS** e sua mulher **ADRIANA APARECIDA SILVA ZACCARDI DE FREITAS**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel matriculado a **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº60.746.948/0001-12, representada por seu escritório de negócios, para garantia da dívida no valor de R$288.000,00 pagável no prazo de 240 meses, com juros à taxa nominal de 6,7380% a.a. e à taxa efetiva de 6,9500% a.a, pelo Sistema de Amortização SAC, correspondendo na data do título a R$3.457,12 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação aos 05/11/2020. Prazo de Carência: fica estabelecido o

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Visualização gratuita em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 20/02/2024 14:29:36 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. Consta do título que a avaliação do imóvel da garantia, para fins de venda em leilão público é de R$370.000,00. A presente alienação é feita nos termos da Lei n.º 9.514/97. (Protocolo nº 336.090 de 08/10/2020). REGISTRADO POR: _____ (José Renato Berti), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773210000000202841202

Av-15 em 01 de dezembro de 2023.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Por requerimento datado de 22 de novembro de 2023, do **BANCO BRADESCO S.A.**, instruído com a intimação feita, após decorrido o prazo de carência de 30 dias, aos devedores fiduciantes **PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS** e sua mulher **ADRIANA APARECIDA SILVA ZACCARDI DE FREITAS**, intimados por edital publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico DSREI, nos dias 06, 08 e 11/09/2023, em que transcorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias sem que eles purgassem a mora, conforme os documentos arquivados junto ao procedimento autuado sob o nº 378/2023, deste Registro, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R$370.000,00. (Protocolo nº 373.107 de 12/06/2023 - *e-Protocolo IN00982188C*). AVERBADO POR: Rafael Rodrigues Freire, Escrevente. Eu, _____ (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773310000000492820 23E

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis